

## REGULAÇÃO - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 074/2021

### Fiscalização Sob Demanda no Sistema de Saneamento Básico no Município de Canoas.

#### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestado por qualquer prestador de serviços. Para tanto, no dia 13 de maio de 2021, realizou-se fiscalização na rede de esgoto em Canoas.

A fiscalização, observando o disposto na Resolução Normativa AGO n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, tem o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Corsan - RSAE, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

#### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da Fiscalização iniciou-se com a solicitação da Ouvidoria da Agesan-RS para a Fiscalização Direta, através da Diretoria Regulação. A Ouvidoria baseou-se no processo n. 046/2021 aberto pela consumidora Aline Ludwig. A Usuária narrou o seguinte:

*"Solicitamos atendimento CORSAN para vistoria, em outubro de 2020 para verificação das taxas de esgoto cobradas em conta e que não teríamos como ligar esgoto no local especificado, sendo que nosso esgoto está ligado em rua Dr Angelo filho, qual nossa residência possui terreno de quadra, na época liberação ligação foi feita já nos padrões novos para rua Dr. Angelo Filho, Bairro Igara Canoas.*

*PROTOCOLOS CORSAN*

*04/12 2020099119427*

*18/12 2020103480631*

*30/12 2020106480118*

*01/02 2021010255599*

*Calçada está toda aberta à espera da Corsan para comprovar que não há saída de esgoto saindo pra rua, qual tivemos que tampar devido ao não aparecimento de nenhuma equipe, caso alguém venha sofrer alguma queda na calçada como fica responsabilidade. Acreditamos na Agesan-RS, SOLICITAMOS retorno quando todas taxas cobradas, assim como custos de espera de equipe e uma solução rápida para que possamos arrumar calçada antes ocorra alguma queda de pedestre, qual desde já salientamos que diversas tentativas para não conceber a culpa do ocorrido".*

Dentro do exposto, a Fiscalização presencial evidenciou situações que se enquadraram neste contexto, sendo:

a) Não se verificou instalações da rede de esgoto e esperas de esgoto nas calçadas na rua Guilherme Caumo. Na figura 1 estão apresentados registros fotográficos da rua Guilherme Caumo;

**Figura 1: Registros fotográficos da rua Guilherme Caumo.**



b) Verificou-se instalações da rede de esgoto e esperas de esgoto nas calçadas na rua das Camélias. Na figura 2 estão apresentados registros fotográficos da rua das Camélias;

**Figura 2: Registros fotográficos da rua das Camélias.**



*Handwritten signature in purple ink.*

c) Verificou-se em frente à residência rua das Camélias, n. 80 espera de esgoto na calçada.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Diretor de Regulação da Agesan-RS diante das exposições realizadas pela Ouvidoria, solicitou ao setor de Fiscalização Direta da Agesan-RS uma Fiscalização no local citado para evidenciar situações presentes. Evidenciaram-se a existência da rede de esgoto na rua das Camélias e espera de esgoto na calçada da residência (rua das Camélias, n. 80). Contudo, não se evidenciou a presença da rede esgoto na rua Guilherme Caumo.

*[Handwritten signatures in purple ink]*

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 13 de maio de 2021.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Dario Francisco da Silveira  
Ouvidor



Wagner Gerhardt Mâncio  
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes  
CREA RS 112109  
Diretor de Regulação